



**ATA DA 1775ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO, REALIZADA NO DIA
06 DE JANEIRO DE 2010.**

1 Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e dez, à hora regimental, no
2 Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,
3 em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Antônio Nominando
4 Diniz Filho. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Marques Mariz, Fernando
5 Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Presente, também, o Auditor Marcos
6 Antônio da Costa. Ausentes, os Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes, Arnóbio Alves
7 Viana, ambos por encontrarem-se em período de férias e o Conselheiro Umberto Silveira
8 Porto por motivo justificado. Ausentes, também, os Auditores Antônio Cláudio Silva
9 Santos, Antônio Gomes Vieira Filho, Renato Sérgio Santiago Melo e Oscar Mamede
10 Santiago Melo, todos em período de férias regulamentares. Na oportunidade, o
11 Presidente convocou o Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa, para completar
12 o quorum regimental e substituir o Conselheiro Arnóbio Alves Viana, durante suas férias
13 regulamentares. Constatada a existência de número legal e contando com a presença do
14 Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto a esta Corte, Dr. Marcílio Toscano
15 Franca Filho, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, submetendo à consideração do
16 Plenário, para apreciação e votação, as Atas da sessão ordinária do dia 16/12/2009, bem
17 como a da sessão extraordinária do dia 17/12/2009, que foram aprovadas, à
18 unanimidade, sem emendas. Expediente para leitura: Ofício CD Nº 027/2009 da União de
19 Ensino Superior de Campina Grande – Faculdade de Campina Grande (FAC/CG) – Curso
20 de Direito: “Campina Grande, 04 de dezembro de 2009. Exmo. Sr. Presidente, Vimos por
21 meio deste, agradecer a calorosa recepção oferecida por este Egrégio Tribunal aos
22 acadêmicos do Curso de Direito da UNESC Faculdades, confirmando a valiosa
23 contribuição para a formação dos nossos alunos. Eternamente gratos, renovamos os
24 votos de estima e consideração. Respeitosamente, Professora Heloisa Maria Meira

1 Oliveira – Coordenadora do Curso de Direito – UNESC – FAC-CG e Bela. Márcia
2 Cavalcante de Araújo”. **“Comunicações, Indicações e Requerimentos”: Processos**
3 **adiados ou retirados de pauta:** Inicialmente, o Presidente comunicou que os processos
4 a seguir relacionados -- sob a relatoria dos Conselheiros Flávio Sátiro Fernandes e
5 Arnóbio Alves Viana – estavam adiados para a primeira sessão plenária após o retorno
6 de suas respectivas férias regulamentares: Processos sob a relatoria do Conselheiro
7 Flávio Sátiro Fernandes adiados para a sessão do dia 03/02/2010: PROCESSOS TC-
8 1485/03; TC-3953/03; TC-6269/04; TC-7192/05; TC-5294/09; TC-6093/09; TC-1589/08;
9 TC-6303/03 e TC-2054/07; Processos sob a relatoria do Conselheiro Arnóbio Alves Viana
10 adiados para a sessão do dia 27/01/2010: PROCESSO TC-1822/05. Já os **PROCESSOS**
11 **TC-4485/99 e TC-3523/06,** -- sob a relatoria do Conselheiro Umberto Silveira Porto --
12 estavam adiados para a próxima sessão, com os interessados e seus representantes
13 legais devidamente notificados. **Processo agendado em caráter extraordinário:**
14 **PROCESSO TC-12124/09 – Consulta formulada pelo Corpo de Bombeiros do Estado da**
15 **Paraíba acerca da possibilidade de concessão de abono de permanência aos militares,**
16 **quando estes tenham completado os requisitos para serem reforma e permanecem em**
17 **atividade. Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa.** Na fase de
18 **ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:** o Presidente submeteu ao Pleno, que aprovou á
19 unanimidade, os seguintes requerimentos: **1-** da Procuradoria do Ministério Público junto
20 ao Tribunal, Dra. Isabela Barbosa Marinho Falcão comunicando que por fazer jus a
21 licença para tratamento de saúde, no período de 15/12/2009 a 12/02/2010, vem requerer
22 o adiamento de suas férias regulamentares -- aprazadas para 06/01/2010 a 04/02/2010
23 (2º período de 2009) e 05/02/2010 a 19/02/2010 (1/2 do 1º período de 2010) -- para gozo
24 em data a ser fixada *a posteriori*; **2-** do Conselheiro Arnóbio Alves Viana fixando suas
25 férias regulamentares para o período disposto na Resolução Administrativa RA-TC-
26 17/2009. Dando início à **PAUTA DE JULGAMENTO,** o Presidente anunciou, dentre os
27 **Processos remanescentes da sessão anterior: Por outros motivos –**
28 **“ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL”:** “Contas Anuais de Administração Indireta”, o
29 **PROCESSO TC-2896/09 – Prestação de Contas do ex-gestor do Fundo de Fiscalização**
30 **Orçamentária e Financeira Municipal, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, exercício de**
31 **2008.** Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. **MPJTCE:** opinou, oralmente, nos
32 termos da manifestação da Auditoria, contida nos autos. **RELATOR:** Votou pela
33 regularidade das contas, com as recomendações constantes da decisão. Aprovado por

1 unanimidade, o voto do Relator. **Processos agendados para esta sessão: PROCESSO**
2 **TC-1880/08 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **PATOS**, tendo
3 como Presidente o **Vereador Marcos Eduardo dos Santos**, exercício de **2007**. Relator:
4 **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**. Na oportunidade, o Relator comunicou que,
5 na naquela manhã, havia recebido telefonema do Vereador do Município de Patos Sr.
6 Ivanes Lacerda, solicitando a retirada de pauta do referido processo, alegando que
7 apresentaria denúncia referente ao exercício em análise, sendo este pedido rejeitado, por
8 unanimidade, pelo Plenário. Passando à fase de votação: **MPJTCE**: ratificou o parecer
9 oferecido nos autos. **RELATOR**: Votou: **1-** pelo julgamento regular das contas em
10 referência; **2-** pela declaração de atendimento parcial das disposições essenciais da Lei
11 de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO**
12 **TC-2332/08 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **MÃE D'ÁGUA**,
13 tendo como Presidente o **Vereador Nelson Pereira de Figueiredo**, exercício de **2007**.
14 Relator: **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela
15 regularidade das contas. **RELATOR**: Votou: **1-** pela regularidade da referida prestação de
16 contas; **2-** pela declaração de atendimento integral das exigências essenciais da Lei de
17 Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **PROCESSO TC-**
18 **3097/09 – Prestação de Contas** da Mesa da Câmara Municipal de **SÃO MAMEDE**,
19 tendo como Presidente o **Vereador Edival Alves da Silva**, exercício de **2007**. Relator:
20 **Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**. **MPJTCE**: opinou, oralmente, pela
21 regularidade das contas. **RELATOR**: Votou: **1-** pelo julgamento regular da prestação de
22 contas sob exame; **2-** pela declaração de atendimento integral das disposições essenciais
23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator.
24 **“Pedidos de Parcelamentos” – PROCESSO TC-2100/08 – Pedido de Parcelamento de**
25 **multa** formulado pela ex-Prefeita do Município de **MONTEIRO**, Sra. **Maria de Lourdes**
26 **Aragão Cordeiro**, através do **Acórdão APL-TC-877/2009**, emitido quando da apreciação
27 das contas do exercício de **2007**. Relator: **Conselheiro José Marques Mariz**. **MPJTCE**:
28 opinou, oralmente, pelo deferimento do pedido, nos termos como requerido. **RELATOR**:
29 pelo parcelamento das multas aplicadas à ex-Prefeita do Município de Monteiro, Senhora
30 Maria de Lourdes Aragão Cordeiro, através do Acórdão APL TC 877/2009, em 12 (doze)
31 parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 467,50. Aprovado por unanimidade, o voto
32 do Relator. **PROCESSO TC-6540/07 – Pedido de Parcelamento** do valor a ser restituído
33 **à conta do FUNDEB**, pelo Prefeito do Município de **SERRA GRANDE**, Sr. **João Bosco**

1 **Cavalcante, através do Acórdão APL-TC-171/2007, emitido quando da apreciação das**
2 **contas do exercício de 2004. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.**
3 Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu
4 representante legal. **MPJTCE:** opinou, oralmente, nos termos do pronunciamento da
5 Auditoria. **RELATOR:** pela o parcelamento da devolução à conta do FUNDEB,
6 determinado pelo Acórdão APL TC 171/2007, em 03 (três) parcelas sucessivas, sendo 02
7 (duas) no valor de R\$ 17.953,46 (dezesete mil, novecentos e cinqüenta e três reais e
8 quarenta e seis centavos) cada, e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 15.447,63 (quinze mil,
9 quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). Aprovado por
10 unanimidade, o voto do Relator. **“Outros”: PROCESSO TC-5892/04 – Verificação de**
11 **Cumprimento do item “2” do Parecer PPL-TC-60/2003 e dos Acórdãos APL-TC-03/2006,**
12 **APL-TC-275/2003 e APL-TC-617/2005, por parte dos ex-gestores da Prefeitura Municipal**
13 **de SERRARIA, Sr. João de Deus Ferreira da Silva e da Sra. Maria de Lourdes Silva**
14 **Bernardino. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. MPJTCE:** opinou,
15 oralmente, de acordo com o entendimento da Auditoria. **RELATOR:** Votou pela
16 declaração de cumprimento do Acórdão APL TC 03/2006, determinando o retorno dos
17 autos à Corregedoria para acompanhamento do recolhimento das multas aplicadas
18 através dos Acórdãos APL TC nº 275/03 e nº 617/2005. Aprovado por unanimidade, o
19 voto do Relator. **PROCESSO TC-2031/09 – Verificação de Cumprimento dos**
20 **Acórdãos APL-TC-622/2008 e APL-TC-184/2009, por parte da Prefeita do Município de**
21 **GUARABIRA, Sra. Maria de Fátima de Aquino Paulino. Relator: Conselheiro Fernando**
22 **Rodrigues Catão. MPJTCE:** nos termos da douda Auditoria. **RELATOR:** pela declaração
23 de cumprimento do Acórdão APL-TC-184/2009, e conseqüentemente, declarar cumprido
24 o disposto no item 7 do Acórdão APL TC 622/2008, determinando o arquivamento do
25 processo. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator. **AGENDAMENTO**
26 **EXTRAORDINÁRIO: PROCESSO TC-12124/09 – Consulta formulada pelo Diretor de**
27 **Finanças do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, MAJ. QOBM Júlio Neto**
28 **Gomes de Figueiredo acerca da possibilidade de concessão de abono de permanência**
29 **aos militares, quando estes tenham completado os requisitos para serem reforma e**
30 **permanecem em atividade. Relator: Conselheiro Substituto Marcos Antônio da Costa.**
31 **MPJTCE:** ratificou o parecer emitido nos autos, bem como o entendimento da douda
32 Auditoria. **RELATOR:** pelo conhecimento da consulta e pela sua resposta nos termos da
33 manifestação da Auditoria contida nos autos, no sentido de que é impossível a concessão

1 da compensação financeira tratada nos autos aos militares, à mingua de norma legal
2 especifica tratando da matéria, haja vista que as disposições constitucionais a respeito
3 têm aplicação restrita aos servidores civis. Aprovado por unanimidade, o voto do Relator.
4 Antes de encerrar a sessão, o Presidente fez o seguinte pronunciamento: “Quero desejar
5 a todos um feliz 2010 e, especialmente, parabenizar o Conselheiro Substituto Marcos
6 Antônio da Costa, pelo seu aniversário, e dizer que no dia 11/01/2010 (segunda-feira), no
7 Gabinete da Presidência, teremos uma reunião do Conselho Superior, e no dia
8 18/01/2010 teremos uma reunião no Plenário Ministério João Agripino Filho, ocasião em
9 que será votado o Planejamento Estratégico desta Corte de Contas. Teremos, ainda, esta
10 semana para encaminhamento de sugestões, e na próxima sexta-feira estaremos
11 encaminhando ao Consultor Professor Sérgio Buarque, que fará a consolidação final do
12 referido plano. Gostaria de solicitar do Procurador-Geral do Ministério Público junto a esta
13 Corte, Dr. Marcílio Toscano Franca Filho e do Conselheiro Substituto Marcos Antônio da
14 Costa, que consultassem os seus demais colegas, para indicação dos representantes
15 junto ao Conselho Técnico, e ao Conselho Superior, no caso dos Conselheiros
16 Substitutos”. Esgotada a pauta, o Presidente declarou encerrada a sessão às 09:45 hs
17 Em seguida abriu audiência pública para distribuição de 01 (hum) processo por sorteio, e
18 que a DIAFI, no período de 16 de dezembro de 2009 a 05 de janeiro de 2010, foram
19 distribuídos 34 (trinta e quatro) processos de Prestações de Contas Municipais, aos
20 Relatores, totalizando 34 (trinta e quatro) processos da espécie, no corrente ano e, para
21 constar, eu, Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida _____ Secretário
22 do Tribunal Pleno, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme.

23 **TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 13 de janeiro de 2010.**

24
25
26
27 **ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO**

28 PRESIDENTE

29
30
31
32 **JOSÉ MARQUES MARIZ**

33 CONSELHEIRO

34 **FERNANDO RODRIGUES CATÃO**

35 CONSELHEIRO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
CONSELHEIRO

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONSELHEIRO

MARCOS ANTÔNIO DA COSTA
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

MARCILIO TOSCANO DA FRANCA FILHO
PROCURADOR-GERAL